



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2019

Aprova o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.002620/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do ano de 2018.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 30 de maio de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 30/05/2019, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740887** e o código CRC **E9EFF2CD**.

RAINT 2018 IFCE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Apresentação dos resultados dos
trabalhos de auditoria interna



INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

Sumário

1. Introdução.....	1
2. Trabalhos realizados no exercício de 2018.....	2
2.1 Quadros demonstrativos do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados (IN 9/2018, art.17-I).....	3
2.2 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT (IN 9/2018, art.17-II).....	20
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT (IN 9/2018, art.17-III).....	21
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (IN 9/2018, art.17-IV).....	21
5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (IN 9/2018, art.17-V).....	21
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (IN 9/2018, art.17-VI).....	23
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício. (IN 9/2018, art.17-VII).....	25
8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ. (IN 9/2018, art.17-VIII).....	27

1. Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) consiste em um documento formal contendo o relato das atividades de auditoria interna realizadas no exercício anterior. Por meio do RAIN'T é feita a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados pela unidade (AUDIN/IFCE), sendo o mesmo elaborado conforme instruções técnicas proferidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, o RAIN'T deve ser disponibilizado ao órgão setorial do Sistema de Controle Interno (SCI), no caso à CGU/CE, até noventa dias após o término da vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para este ano, até 01 de abril de 2019.

O conteúdo do RAIN'T deve ser apresentado observando-se as orientações contidas na IN nº 9/2018-CGU que, conforme seu art. 17, deverá abranger – no mínimo – os seguintes itens:

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

2. Trabalhos realizados no exercício de 2018

No exercício de 2018, foram previstas no PAINT a realização de quatorze ações de auditoria, das quais seis tratavam-se de ações de auditoria nos processos da instituição; uma estava relacionada a treinamento para os auditores da AUDIN – Capacitação; uma ação de monitoramento dos Planos de Providências Permanente – PPP/CGU e PPPI/IFCE; duas ações para elaboração de documentos – PAINT e RAINT; uma ação reservada para demandas extras e não previstas – Reserva Técnica; uma ação reservada para assistência aos analistas da CGU; uma ação para encerramento de exercício findo e uma ação de fortalecimento da Auditoria: *Ação N° 14 – Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2018-2022.*

Das quatorze ações previstas; onze foram realizadas; duas não concluídas e uma não realizada. A AUDIN expediu, em 2018, cinco Relatórios de Auditoria Interna (RAI), cinco Notas Informativas (NI), e duas Notas de Auditoria Interna (NAI). Os RAI e as NAI, conforme manual da AUDIN, foram encaminhados para o Reitor, Departamento de Correição (DCOR) e Unidade Auditada, assim como foi remetida à CGU a informação de conclusão dos relatórios. Para o Conselho Superior (CONSUP/IFCE) foi enviada uma síntese do RAI. As NAI foram encaminhadas para o Reitor, DCOR e Unidade Auditada, apenas.

2.1 Quadros demonstrativos do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados (IN 9/2018, art.17-I)

As ações de auditoria nos processos da instituição foram realizadas por três equipes de auditoria segundo as coordenadorias existentes na AUDIN/IFCE, a saber, Gestão de Pessoas; Patrimonial, bens e serviços e; Operacional, Orçamentária, Financeira e Controles da Gestão. Cada equipe possui dois auditores que executam as ações de sua coordenadoria sob a supervisão do Titular da Unidade.

Nº	Ações 2018	Situação
01	Monitoramento dos Planos de Providências Permanente.	Realizada
02	Elaboração do RAINT 2017	Realizada
03	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2017	Realizada
04	Auditoria em Aquisições e/ou Contratações	Realizada
05	Auditoria na aposentadoria e/ou pensão	Realizada
06	Auditoria em Infraestrutura e Redes	Realizada
07	Auditoria em Concessão de Auxílio Transporte	Realizada
08	Auditoria em Gestão de Controle Acadêmico.	Não concluída
09	Auditoria em Gestão de Execução Orçamentária e Financeira	Não concluída
10	Elaboração do PAINT/2019	Realizada
11	Reserva técnica	Realizada
12	Capacitação	Realizada
13	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Realizada
14	Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2018-2022.	Não Realizada

Ação N° 01 – Monitoramento do Plano de Providências Permanente

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Promover uma maior implementação das recomendações originadas dos órgãos de controle e da AUDIN.
Número do Relatório	Notas Informativas 001, 002, 003, 004 e 005/2018.
Período de realização	Janeiro, fevereiro, março e agosto/2018.
CH/HH previstos	2.638/07.
Recursos Humanos	06
Relato Sucinto	<p>O monitoramento consiste no controle e na verificação da implementação das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) e pelos órgãos de controle interno e externo, CGU e TCU. Em se tratando do monitoramento das recomendações expedidas pela própria AUDIN tem-se que a auditoria interna emite, após a conclusão de cada ação de auditoria, o Plano de Providências Permanente Interno (PPPI). Esse documento apresenta todas as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna (RAI) e é encaminhado, junto ao RAI, ao auditado, para que, em até 30 dias úteis do recebimento do documento, apresentem as providências a serem implementadas e o prazo necessário para o atendimento do cumprimento das recomendações. A AUDIN não faz monitoramento das ações de auditoria dentro do próprio exercício, mas dos anos anteriores, em face da grande quantidade de constatações geradas e do efetivo de pessoal. Mas todo PPPI é encaminhado para a Coordenadoria de Governança (CGOV), como forma de manter atualizado o Comitê de Risco do IFCE e de acompanhar os monitoramentos das recomendações atribuídas ao IFCE. Mas a falta de estrutura tecnológica e de pessoal da CGOV, composta por uma pessoa, ainda não definiu as rotinas de acompanhamento e de implementação das recomendações expedidas pela AUDIN. A cada avaliação do PPPI, em sede de monitoramento, é expedida uma nota informativa contemplando o status das recomendações, a saber: Implementadas – recomendações que foram analisadas no exercício, fazendo distinção em exercício atual e anteriores, que foram consideradas atendidas; Parcialmente implementadas – recomendações que foram analisadas no exercício, cuja implementação está em curso, ou quando o auditado declara implementado, mas que não foi confirmado pela AUDIN; Não implementadas – recomendações que foram analisadas no exercício e estão pendentes de implementação ou quando não há manifestação do auditado, ou seja, ausência de informação; e Baixadas – recomendações</p>

que foram analisadas no exercício e foram desconsideradas; ou por repetição; ou por não aplicação, por decurso de prazo, ou quando a recomendação não é cabível, quando o auditor se convence do contraditório do auditado. As recomendações vincendas são aquelas emitidas no exercício anterior que não tiveram seus prazos vencidos, portanto, não constará em nota informativa, mas é informado o quantitativo no RAIN.T. As recomendações não monitoradas são aquelas de cujo ano de conclusão já passaram um ano de sua conclusão e ainda não passaram por nenhum monitoramento. Em 2018 foram analisados os Planos de Providências Permanentes Internos (PPPI) dos Relatórios de auditoria interna (RAI): **01/2013-07**, referente à *Ação 07/2013- Processos Licitatórios 2013 (Nota Informativa Interna nº 01/2018-01)*; **RAI 02/2013-08**, referente à *Ação 08/2013- Contratos em vigência, (Nota Informativa Interna nº 03/2018-01)*; **RAI 03/2016-07**, referente à *Ação 07/2016 Auditoria em Folha de Pagamento (Nota Informativa Interna nº 02/2018-01)*; **RAI 04/2015-07**, referente à *Ação 07/2015 – Auditoria em Educação a Distância – UAB (Nota Informativa Interna nº 04/2018-01)*; **RAI 02/2017-08**, referente à *Ação 08/2017 Cessão e Requisição (Nota Informativa Interna nº 05/2018-01)*. Quanto ao monitoramento das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno (CGU), foi estabelecido no manual da AUDIN que esse acompanhamento seria feito pelo sistema Monitor da CGU, no qual a AUDIN atuará com perfil de responsável pelo encaminhamento, exclusivo do diretor de auditoria e de um substituto eventual. Esse acompanhamento será feito com a participação do Departamento de Correição (DCOR) quando da comunicação à AUDIN das recomendações atualizadas pelos responsáveis pelo Plano de Providências Permanente (PPP). Em janeiro de 2018 o então Departamento de Correição e Controle (DCC) formalizou o fluxo de acompanhamento das recomendações exaradas pela CGU, no âmbito do Sistema Monitor, na qual participa no acompanhamento e envio de novas recomendações. A área competente realiza a manifestação e revisão, por meio de dois servidores, com perfis de: *Responsável pela Análise e Responsável pela revisão*. Nesses dois perfis, um servidor, designado pelo diretor de cada unidade, fica responsável pela inserção da manifestação no sistema e o diretor, por sua vez, fica responsável por revisá-la e enviá-la a AUDIN para que se proceda ao encaminhamento à CGU. O cadastro do servidor no Sistema Monitor é feito, pela AUDIN, mediante Formulário de Acesso, devidamente autorizado pela chefia imediata. Foi feito o cadastramento dos servidores e a distribuição de 156 recomendações do Sistema Monitor entre as oito unidades, a saber: PROAP, PROEXT, PROEN, PRPI, DCC, PROGEP, DGTI e AUDIN. O acompanhamento da implementação das recomendações no Sistema Monitor ficou a cargo do DCC até 11/05/2018, quando a alta administração criou, então, a Coordenadoria de Gestão de Riscos (CGR) em 15/06/2018, por meio da Portaria 484/GABR/REITORIA,

	<p>desmembrando, assim, a correição do controle, de modo que o Departamento de Correição (DCOR), antigo DCC, saiu do fluxo de acompanhamento das recomendações da CGU. Dentre outras atribuições, a CGR, ficou responsável pelo acompanhamento das recomendações do Sistema Monitor. Posteriormente, houve a mudança da denominação para Coordenadoria de Governança (CGOV), mantendo a mesma atribuição quanto o acompanhamento no Sistema Monitor da CGU. Observou-se no exercício de 2018 uma maior participação dos gestores no processo de acompanhamento das recomendações no Sistema Monitor. Das 156 recomendações em estágio de monitoramento, 2 estão repetidas, 7 foram atendidas, 1 cancelada e 4 não mais monitoradas. Desse modo, o número de recomendações em monitoramento desce para 142. Contudo, auditorias realizadas no exercício de 2018, pela CGU, trouxeram para o IFCE 25 novas recomendações, aumentando o seu quantitativo para 167 recomendações. Em 2018 não houve monitoramento das determinações e recomendações do órgão de controle externo (TCU), mas há o Processo SEI nº 23255.000974/2018-34, aberto para essa finalidade, atualizados pelo Gabinete do Reitor e CGOV, para efeito de informação junto ao Relatório de Gestão. Em 2018 não foi apresentado ao CONSUP o Relatório Gerencial sobre as recomendações que se mantiveram não implementadas.</p>
--	---

Ação N° 02 – Elaboração do RAINT 2017	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN
Objetivos	Atender o disposto na IN nº 24 de 17/11/2015 – CGU, apresentando os trabalhos da AUDIN.
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Janeiro e fevereiro de 2018.
CH/HH previstos	256/5
Recursos Humanos	6
Relato Sucinto	Foi efetuado o levantamento das atividades realizadas, não realizadas, não concluídas e fatos acontecidos no âmbito da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), em 2017, a partir dos arquivos da AUDIN. Das quinze ações previstas no PAINT 2017, dez foram realizadas na integralidade, uma ação não foi concluída e quatro não foram realizadas, apresentando razoável aderência dessas atividades (66,67%). O Relatório (SEI nº 0016219) foi encaminhado à CGU em 27/02/2018, por meio do Ofício nº 1/2018/AUDIN/REITORIA-IFCE de 27/02/2018, via e-mail 0016699 (Processo SEI nº 23255.001554/2018-75). A apresentação ao Conselho

	Superior (CONSUP) aconteceu em 26/03/2018, por ocasião da 49ª reunião ordinária do CONSUP.
--	--

Ação Nº 03 – Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento da gestão 2017	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Prestar assistência aos analistas e técnicos nos trabalhos de auditoria de gestão 2017 e acompanhamento da gestão de 2018
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Fevereiro a outubro de 2018
CH/HH previstos	240/1
Recursos Humanos	3
Relato Sucinto	<p>A atuação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) consistiu em prestar assistência aos analistas da CGU/CE nos trabalhos de campo e de base, colhendo e tratando as informações e respostas aos questionamentos levantados durante a execução da auditoria anual das contas de 2017 e de acompanhamento de 2018, antes, durante e depois dos períodos necessários até a conclusão do relatório. Por meio do Processo SEI nº 23255.003700/2018-05, foi cumprida a Ordem de Serviço CGU (OS) 2018.00578, referente à auditoria anual das contas de 2017 de 07/05/2018 a 02/10/2018, que abordou seguintes assuntos, com emissão de dezoito solicitações de auditoria (SA):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura e Atuação da Auditoria Interna. • Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU. • Avaliação da Conformidade das Peças. • Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU. • Avaliação da Gestão de Pessoas: I - Folha de Pagamento II - Retribuição por Titulação Flexibilização da jornada de trabalho • Avaliação da execução da política de Educação a Distância pelas unidades integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica • Ocorrências com dano ou prejuízo (Não houve) <p>Houve reunião de abertura em 16/05/2018, 14h00min, para exposição do processo de prestação de contas e a entrega do programa de auditoria. A Equipe de auditoria foi apresentada por meio do Ofício nº 8.247/2018/NAC1/CE/Regional/CE-CGU de 04/05/2018: A. E. S. J., I. M. R.L., N.S. L.C.,</p>

J.C.F.S., C.A.X., A.M. de S. (**Coordenadora da Equipe**) e Á.M. R. (**supervisor**). Após o trabalho de campo a CGU/CE encaminhou a versão preliminar do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 2018.00578, por meio do Ofício nº 15.148/2018/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 08/08/2018. A própria gestão do IFCE conduziu o processo de arregimentação dos responsáveis para o atendimento das recomendações do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 2018.00578, versão preliminar, com manifestação de alguns pontos, após a reunião de buscas e soluções, que aconteceu dia 13/08/2018 às 14h30min. O Ofício nº 18.206/2018/NAC1/CE/Regional/CE-CGU, de 17/09/2018 encaminhou o Relatório de auditoria, versão final, disponíveis no e-contas do TCU, para serem disponibilizados no sítio eletrônico do IFCE, com o título “Processos de Contas Anuais”, cujo documento e seu conjunto foram publicados em 13 de dezembro de 2018, no portal do IFCE: *Relatório de Auditoria – Exercício 2017*.

Por meio do Processo SEI nº **23255.000881/2018-18**, de 02/02/2018 a 30/08/2018, foi cumprida a Ordem de Serviço CGU (OS) 2017.02564, referente à execução da auditoria de avaliação da política de Educação à Distância – EaD, no âmbito do IFCE, sendo abordados os seguintes assuntos, com emissão de oito solicitações de auditoria (SA):

- Regularidade das aquisições;
- A regularidade da carga horária e dos pagamentos dos bolsistas;
- A adequação da prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs);
- A existência de articulação para o reaproveitamento do material didático produzido entre 2013 e 2017.

A Equipe de auditoria foi apresentada por meio do Ofício nº 1.558/2018/NAC1/CE/Regional/CE-CGU de 31/01/2018: N.S.L. C. e S. S. de O.G. (**Coordenadora da Equipe**) e Á.M.R. (**supervisor**). Após o trabalho de campo a CGU/CE encaminhou a versão preliminar do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 2017.02564, por meio do Ofício nº 15.148/2018/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 08/08/2018. A própria gestão do IFCE conduziu o processo de arregimentação dos responsáveis para o atendimento das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 2017.02564, versão preliminar, com manifestação de alguns pontos, após a reunião de buscas e soluções, que aconteceu dia 13/08/2018 às 14h30min. O Ofício nº 16.749/2018/NAC1/CE/Regional/CE-CGU de 30/08/2018 encaminhou o Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão, versão final, para serem disponibilizados no sítio eletrônico do IFCE, nos termos do art. 1º da Portaria CGU nº 2898/2015. Por meio do Processo SEI nº **23255.007175/2018-**

	<p>99, iniciou-se em 03/09/2018, em atendimento à Ordem de Serviço CGU (OS) 2018.00556, a execução da auditoria de avaliação dos resultados da gestão do espaço físico do IFCE, com emissão de doze solicitações de auditoria (SA) em 2018. A Equipe de auditoria foi apresentada por meio do Ofício nº 17.169/2018/NAC1/CE/Regional/CE-CGU de 03/09/2018: A.L.F. (Coordenador da Equipe), A.M. S. e Á. M. R. (supervisor).</p>
--	--

Ação Nº 04 – Auditoria em Aquisições e/ou Contratações

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.
Objetivos	Verificar a conformidade nas aquisições.
Número do Relatório	03/2018-04, NAI 01 e 02/2018
Período de realização	16 de março de 2018 a 24 de outubro de 2018.
CH/HH previstos	834/3
Recursos Humanos	
Relato Sucinto	<p>Foram previstas no PAINT a necessidade de 834 h para a realização da Ação, sendo desenvolvida por 2 auditores e revisado pelo titular da AUDIN, no entanto a Ação demandou mais horas totalizando em 1550 h. As horas realizadas contemplam desde a elaboração do programa de auditoria, a matriz de planejamento, matriz de achado e dos papéis de trabalhos necessários para o desenvolvimento da ação. O escopo desta ação consistiu em avaliar os controles internos quanto à rotina gerencial das aquisições e execução dos contratos; verificar se as pesquisas com fornecedores/cotações foram realizadas em conformidade com a legislação e com as orientações do Tribunal de Contas da União; verificar a conformidade entre os pagamentos e os serviços executados. As constatações relatadas segregaram-se em sete assuntos, conforme o escopo de análise dos auditores internos. Desse modo, os assuntos são: 1) Formalização da Aquisição; 2) Pagamentos e fiscalização da execução contratual; 3) Controles da Gestão. Adiante, segue relato das constatações identificadas pela equipe de auditoria. Dentre os principais achados estão: Ausência de estudo técnico preliminar; Ausência ou termo de referência sem aprovação da autoridade Competente; Prorrogação realizada sem a devida comprovação da vantajosidade econômica para a Administração; Ausência de formalidade nas pesquisas com fornecedores; Pesquisas de preço em desacordo com a IN 05/2014; Pesquisa de preço</p>

	realizada com sócios em comum; Processo de pagamento realizado sem a existência de elementos comprobatórios da efetiva realização dos serviços; Ausência de ateste do serviço pelo demandante; Ausência, na Nota Fiscal, de discriminação detalhada das peças adquiridas e dos serviços contratados e prestados; Detalhamento dos serviços nas notas fiscais divergente dos controles da fiscalização; Pagamento de serviços sem cobertura contratual; Execução dos serviços antes da aprovação do orçamento; Ausência de pesquisa de mercado na aquisição de peças/serviços; Não atendimento ao Edital para aferição dos preços das peças; Aquisição de peças de marca divergente da orçada; Aquisição de peça para veículo diferente do informado na ordem de serviço; Fragilidades nos controles da execução dos serviços; Ausência ou fragilidades das requisições, ordens de serviços e dos orçamentos de manutenção; Ausência do mapa de controle do desempenho e manutenção do veículo oficial.
--	--

Ação Nº 05 – Auditoria na aposentadoria e/ou pensão

Situação	Não concluído
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Recursos Humanos
Objetivos	Verificar a regularidade dos processos de aposentadoria e pensão com a legislação de pessoal. Propor medidas corretivas para possíveis impropriedades e/ou irregularidades detectadas.
Número do Relatório	06/2018-05
Período de realização	31 de agosto de 2018 a 30 de janeiro de 2019.
CH/HH previstos	1008/3
Recursos Humanos	3
Relato Sucinto	Atendendo ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT - 2018, a Auditoria Interna do IFCE realizou a ação nº 05/2018 por meio de sua coordenação de pessoal composta por dois auditores e supervisionada pelo titular da referida unidade de Auditoria Interna, com uma previsão inicial de utilização 1080 horas. Entretanto ao término do trabalho, utilizou-se 1.150 horas, ultrapassando 70 horas da previsão, em virtude das prorrogações solicitadas pelos auditados. A Auditoria em tela verificou a consistência do controle do IFCE no quesito concessão de aposentadoria e de pensão civil e alterações do fundamento legal de ato concessionário, assim como o envio destas informações

	<p>tempestivas para o Tribunal de Contas da União – TCU, o trabalho buscou também aferir a confiabilidade e a produtividade dos processos de concessão de aposentadoria, o tempo de processo de análise do requerimento e a comunicação entre o requerente e a gestão de pessoas. Como resultado da ação nº 05/2018 nasceu o relatório nº 06/2018-05 do qual gerou sete constatações e dez recomendações, divididas didaticamente em avaliação do controle Interno quanto a concessão de Aposentadoria e Pensão, formalização processual e inobservância da legislação.</p>
--	---

Ação Nº 06 – Auditoria em Infraestrutura e Redes

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional
Objetivos	Verificar a situação dos controles internos.
Número do Relatório	02/2018-06
Período de realização	Abril/2018-agosto/2018
CH/HH previstos	1.064/3
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>A ação de infraestrutura e redes contava de início com 1.064h divididas para três pessoas. Ocorreu, no entanto, a saída de um auditor, F.L.L., por motivo de afastamento do órgão para prestar colaboração técnica em outro órgão da União. A saída do auditor provocou a redução de 512h, restando, assim, 552h para desenvolvimento da ação. Diante do ocorrido, a ação foi realizada por uma auditora e supervisionada pelo titular da unidade. A ação teve início em abril de 2018, com estudos preliminares e planejamento, incluindo a reunião de abertura e de esclarecimentos adicionais realizado dia 08/05/2018 às 10h00min na sala de reuniões da AUDIN, campus Fortaleza. Nesta auditoria foi avaliado o planejamento de longo prazo da Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação (DGTI), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFCE (PDTI), relativo ao período 2014-2018. O PDTI é o documento que visa traçar as diretrizes e orientar o planejamento e gestão dos recursos e processos de TI e está alinhado ao Planejamento Estratégico de TI (PETI), documento anexo ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), todos, instrumentos de planejamento do IFCE de 2014 a 2018. O objetivo desta ação de auditoria foi avaliar os controles internos da coordenação de infraestrutura e redes; as iniciativas estratégicas utilizadas para o atingimento de metas estabelecidas para cada indicador e a qualidade das dimensões de resultado: eficácia, eficiência e efetividade relativas às metas M3 - <i>Implantação de todos os</i></p>

módulos do SUAP; M5 - Implementar a solução de videoconferência em todos os campi e M12 - Implantar um data center do IFCE adequado às normas vigentes, do PDTI 2014-2018. Para avaliação da eficácia, eficiência e efetividade das metas M3, M5 e M12, utilizou as técnicas de indagação escrita, entrevista e inspeção documental para coletar informações suficientes e fidedignas que subsidiassem a avaliação da eficácia, por meio do percentual de cobertura e do percentual de usuários treinados; a avaliação da eficiência considerando os custos e o tempo gastos na implantação das soluções; e a avaliação da efetividade por meio da identificação de valor agregado e de satisfação do usuário. À avaliação da dimensão eficácia, relacionou-se as perspectivas dos Processos Internos e Aprendizagem e Crescimento; à avaliação da eficiência, relacionou-se as perspectivas dos Processos Internos e Mantenedor; por fim, à avaliação da efetividade relacionou-se as perspectivas Institucional e da Comunidade.

Convém informar a definição que a DGTI considerou para cada perspectiva do Balanced Scorecard (BSC):

Perspectiva Institucional: A perspectiva institucional corresponde à percepção de valor que a Tecnologia da Informação do IFCE gera na comunidade mediante o cumprimento da sua missão e visão, sempre com as suas ações pautadas nos valores que a norteia.

Perspectiva da Comunidade: Essa perspectiva preocupa-se em identificar qual é o valor da comunidade para a Tecnologia da Informação do IFCE. Tem por objetivo mostrar se as escolhas estratégicas executadas pela TI estão contribuindo para o aumento de valor percebido pela comunidade em relação aos serviços ofertados.

Perspectiva dos Processos Internos: Esta perspectiva busca assegurar as condições necessárias para que os objetivos da perspectiva da comunidade possam ser concretizados. Na perspectiva dos processos internos busca-se a melhoria dos processos já existentes e a implantação de processos inovadores.

Perspectiva da Aprendizagem e Crescimento: A perspectiva da aprendizagem e crescimento, como o próprio nome sugere, corresponde aos objetivos voltados para o aprendizado e crescimento da área de TI e é fundamental para a consecução dos objetivos das outras perspectivas, pois visa garantir a adequação e aprimoramento dos recursos humanos.

Perspectiva do Mantenedor: É sob esta perspectiva que é avaliado o desempenho da área de Tecnologia da Informação na geração de resultados que satisfaçam a administração do IFCE, sempre pautado nos princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos recursos utilizados.

Para identificar a eficácia das metas M3 e M5 aplicou-se questionários aos servidores que estão nas coordenadorias de TI ou que, não havendo a função gratificada para o exercício da coordenação, estão responsáveis pelo segmento no campus a fim de identificar o número de campi que possuíam

	<p>implementados os módulos SUAP e a videoconferência.</p> <p>A equipe de auditoria aplicou um questionário a cada coordenador/responsável pela TI em vinte e sete <i>campi</i> do IFCE, a saber: Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Caucaia, Cedro, Canindé, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tauá, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim. Todos os questionados responderam à indagação escrita.</p> <p>Para análise da efetividade das metas M3 e M5, a equipe considerou num primeiro momento a avaliação do impacto intermediário e num segundo momento a avaliação do impacto final. Para a avaliação do impacto intermediário foi aplicada pergunta aos coordenadores/responsáveis de TI com vistas a identificar o nível de satisfação desses usuários quanto à comunicação entre a governança de TI do IFCE e os campi no alcance das metas supracitadas. Para a avaliação do impacto final a equipe aplicou um questionário a diversos usuários do sistema SUAP, todos servidores do instituto federal, indiscriminadamente, com vistas à identificação do nível de satisfação com o sistema, sua qualidade e contribuição para a melhoria dos trabalhos.</p> <p>Na análise das dimensões eficiência, eficácia e efetividade, a equipe de auditoria considerou os mesmos intervalos utilizados pelo TCU no seu levantamento de governança de TI. No entanto, a AUDIN considerou eficaz, eficiente e efetivo os alcances entre 70,01 a 100% e ineficazes, ineficientes e inefetivos os alcances entre 0 e 70,00%</p> <p>Considerando o baixo índice de implantação da Meta M5, não foi realizada pesquisa de satisfação com usuários finais desse serviço, apenas a avaliação do impacto intermediário.</p> <p>Para avaliar a meta M12, a equipe questionou a governança de TI, haja vista se tratar de uma meta de alcance exclusivo da reitoria, não havendo ingerência nos campi.</p>
--	--

Ação N° 07 – Auditoria em Concessão de Auxílio Transporte	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Recursos Humanos.
Objetivos	Verificar a situação dos controles internos.
Número do Relatório	01/2018-07
Período de realização	14 de março de 2018 a 16 de julho de 2018
CH/HH previstos	1.416-03
Recursos Humanos	03
Relato Sucinto	Atendendo ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

	<p>– PAINT - 2018, a Auditoria Interna do IFCE realizou a ação nº 07/2018 por meio de sua coordenação de pessoal composta por dois auditores e supervisionada pelo titular da referida unidade de Auditoria Interna, utilizando 1416 horas distribuídas em planejamento, execução e elaboração do relatório. Em meio os trabalhos desenvolvidos pela equipe de auditora, dois auditores fizeram uma visita in loco aos <i>campi</i> Crato e Iguatu, para fins de confirmação das informações lavras em documentos enviadas pelos aludidos <i>campi</i> no curso do trabalho. A ação buscou verificar correta concessão do adicional de auxílio transporte bem com a manutenção da mencionada indenização, averiguando dois aspectos essenciais, a conformidade com os normativos vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade. O produto da ação nº 07/2018 foi o relatório nº 01/2018-07 do qual gerou oito constatações e doze recomendações, divididas didaticamente em avaliação do controle Interno quanto a concessão de Auxílio-Transporte, formalização processual e inobservância da legislação.</p>
--	--

Ação N° 08 – Auditoria em Gestão de Controle Acadêmico.	
Situação	Não concluída
Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional
Objetivos	Verificar a situação dos controles internos.
Número do Relatório	
Período de realização	Agosto/2018-dezembro/2018
CH/HH previstos	1.248/03
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>A Ação nº 08 de Auditoria em Gestão de Controle Acadêmico contava de início com 1.248h divididas para três pessoas. Ocorreu, no entanto, a saída de um auditor, F.L.L, por motivo de afastamento do órgão para prestar colaboração técnica em outro órgão da União. A saída do auditor provocou a redução de 688h, restando, assim, 560h para desenvolvimento da ação. Diante do ocorrido, a ação está sendo realizada por uma auditora e supervisionada pelo titular da unidade. A ação teve início em agosto de 2018, com estudos preliminares e planejamento, incluindo a reunião de abertura e de esclarecimentos adicionais realizado dia 20/08/2018. Em andamento no exercício 2019.</p> <p>O objeto desta ação de auditoria é o cumprimento da</p>

	<p>legislação relativa à carga horária docente apontada pelos órgãos de controle e pela própria AUDIN,</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliar o cumprimento da Resolução 039/CONSUP de 22 de agosto de 2016 no quesito carga horária docente; 2) Avaliar a utilização dos sistemas informatizados no âmbito da PROEN, PRPI e PROEXT que promovem a transparência das informações relativas à carga horária docente; 3) Avaliar o cumprimento da carga horária mínima docente em uma amostra definida; <p>A amostra foi definida com base nas demandas recebidas pela Ouvidoria do IFCE no que tange à satisfação do cidadão na prestação do serviço ofertado pela instituição: ensino, no controle mínimo do cumprimento da jornada de trabalho dos professores em sala de aula.</p>
--	--

Ação Nº 09 – Auditoria em Gestão de Execução Orçamentária e Financeira

Situação	Não concluída
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.
Objetivos	Verificar a situação dos controles internos.
Número do Relatório	
Período de realização	31/10/2018 a 16/01/2019.
CH/HH previstos	1.030/03
Recursos Humanos	3
Relato Sucinto	Foram previstas no PAINT a necessidade de 1.030 h para a realização da Ação, sendo desenvolvida por 2 auditores e revisado pelo titular da AUDIN, no entanto a Ação foi realizada em 522 h. As horas realizadas contemplam desde a elaboração do programa de auditoria, a matriz de planejamento, matriz de achado e dos papéis de trabalhos necessários para o desenvolvimento da ação. O escopo desta ação consistiu em avaliar os controles internos quanto à rotina gerencial, execução orçamentária e financeira dos contratos; verificar se as emissões de empenhos foram realizadas em conformidade com a legislação e com as orientações do Tribunal de Contas da União; verificar se as emissões de ordens bancárias foram realizadas em conformidade com a legislação e com as orientações do Tribunal de Contas da União. As constatações relatadas segregaram-se em três assuntos, conforme o escopo de

	<p>análise dos auditores internos. Desse modo, os assuntos são:</p> <p>1) Controles internos da execução orçamentária e financeira;</p> <p>2) Regularidade dos empenhos emitidos;</p> <p>3) Regularidade da emissão de ordens bancárias.</p> <p>Adiante, segue relato das constatações identificadas pela equipe de auditoria. Dentre os principais achados estão: Ausência de segregação de funções; Execução contratual superior à permitida; Falha na Conformidade de Registro de Gestão; Despesa executada sem prévio empenho; Execução de despesa em PTRES não autorizado; Despesas pagas com empenhos de exercícios financeiros anteriores; Pagamento de Nota Fiscal com empenho de outra empresa; Total de crédito empenhado superior ao contratado.</p>
--	---

Ação Nº 10 – Elaboração do PAINT/2019	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividades da AUDIN
Objetivos	Planejar os trabalhos de auditoria de 2019
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Setembro e outubro de 2018
CH/HH previstos	304/02
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>O PAINT foi elaborado de acordo com as instruções normativas nº 24 de 17/11/2015 e nº 9 de 9/10/2018, encaminhado à Controladoria Regional da União no Estado do Ceará (CGU/CE), em 31/10/2018, por meio do Ofício nº 37/2018/AUDIN/REITORIA-IFCE de 31/10/2018 e aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 105 de 26 de novembro de 2018 (Processo SEI 23255.008879/2018-89).</p> <p>A elaboração do PAINT iniciou-se com o levantamento das férias e feriados aplicados a cada auditor para 2019, a fim de identificar a quantidade de horas disponíveis para o exercício. Dessas horas disponíveis, em função de obrigações normativas, foram abatidas as horas destinadas à elaboração do RAIN; do PAINT; assistência aos auditores da CGU, em ações de acompanhamento e de gestão; monitoramento das recomendações da AUDIN e de órgãos de controle, com o propósito de serem comunicadas, semestralmente o resultado das recomendações não atendidas, que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do IFCE ao Conselho Superior (CONSUP); capacitação; horas de reserva técnica; atividades de encerramento de exercício findo, solicitada pela CGU/CE, em</p>

função do Relatório nº 2013.15836, e da *Ação nº 06 Concessões de bolsas do Programa de Educação à Distância*, em função do Relatório nº 2017.02564. As ações de capacitação ficaram previstas com carga horária de 40 horas, por auditor, baseadas em cursos oferecidos no mercado, durante o exercício de 2018, por não haver à época, calendários de cursos para 2019. Os cursos foram direcionados para auditoria, gestão de riscos e controles internos, deixando de dar ênfase a cursos específicos do assunto das áreas auditadas, uma vez que, esses cursos podem ser obtidos por meio dos cursos in *Company* oferecidos pela instituição aos servidores. Além dos cursos apresentados, os auditores, sempre que possível, realizam cursos à distância, oferecidos pelo TCU, CGU, ENAP, SENADO FEDERAL.

Como o IFCE não tem instituído um processo formal de gerenciamento de riscos foram coletadas informações que retrataram as expectativas da alta administração, com base no catálogo de objetivos, indicadores e metas para o quinquênio 2019-2023; com base nas expectativas da alta administração e das demais partes interessadas, por meio das denúncias, reuniões e contatos e com base nas análises de riscos realizada pela AUDIN, por meio dos dois últimos questionários Reitoria-2017 e Campi-2018, sobre os aspectos de controle, que foram definidos com base no *mapeamento, hierarquização e priorização das atividades*, para os anos de 2017 e 2018.

A escolha dessa metodologia de não se aplicar o mesmo questionário do último PAINT -2018, foi da necessidade de aprimorar o Modelo de Auditoria Baseada em Risco (ABR) em conformidade com as Instruções Normativas (IN) Nº 03, de 09/06/2017; 07 e 08, de 06/12/2017; e 04, de 11/06/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Sugere-se um questionário mais extenso, com 37 questões, sendo 29 questões para os gestores e 8 questões para AUDIN. Essa maior amplitude pretende reduzir o risco de distorção nas respostas dos gestores trazendo-as para mais próximo possível da realidade. Esse modelo foi produzido pela Universidade Federal do ABC e será aplicado no IFCE a partir de 2020. Além disso, o Relatório da CGU nº 201800578, exercício 2017, constatou baixa aderência na execução das atividades da AUDIN, baseada nos riscos, ou seja, a AUDIN vinha priorizando ações não realizadas em exercício anterior. Essa medida gerou um passivo de ações apontadas como de risco alto. Essas duas situações levaram a AUDIN, na elaboração do PAINT 2019, a não produzir uma outra matriz de risco, mas trazer para o PAINT 2019, as ações classificadas com risco alto na elaboração do PAINT 2017 e do PAINT 2018 que ainda não foram realizadas, ficando assim definidas:

- *Ação 07 Auditoria na gestão de cursos*
- *Ação 08 Auditoria no Controle*
- *Ação 09 Auditoria Contábil*

- Ação 10 Auditoria na Gestão de Almoxarifado
- Ação 11 Auditoria na folha de pagamento

A AUDIN pretende promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores do IFCE em relação ao tema gerenciamento dos riscos, que estimule a identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles e definir juntamente com os componentes de controles internos, na formulação dos programas de auditoria, no que couber, a avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos

Para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, foram abertas as ações Ação nº 04 Revisão do Manual da AUDIN e Ação nº 05: Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2019-2023, com a revisão da minuta do Manual da Auditoria Interna (28/03/2017) para se adequar às instruções normativas da CGU mais atualizadas, quais sejam: Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017; Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro DE 2017; Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018. Ficou reservado uma carga horária de 20 horas por mês por auditor na Ação nº 13 Reserva Técnica, para atender a denúncias e demais demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN durante a realização do PAINT, desde que contribuam para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e eventuais ações não concluídas de exercícios anteriores.

- Ação nº 01 Monitoramento dos Planos de Providências Permanente
- Ação nº 02 Elaboração do RAINTE 2018
- Ação nº 03 Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2019
- Ação nº 04 Revisão do Manual da AUDIN e
- Ação nº 05: Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2019-2023
- Ação nº 06 Concessões de bolsas do Programa de Educação à Distância
- Ação nº 07 Auditoria na gestão de cursos
- Ação nº 08 Auditoria no Controle
- Ação nº 09 Auditoria Contábil
- Ação nº 10 Auditoria na Gestão de Almoxarifado
- Ação nº 11 Auditoria na folha de pagamento
- Ação nº 12 Elaboração do PAINT/2020
- Ação nº 13 Reserva Técnica
- Ação nº 14 Capacitação

	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Ação nº 15 Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo.</i>
--	--

Ação Nº 11 – Reserva Técnica	
Situação	Realizada.
Área de Auditoria Governamental	Diversas
Objetivos	Promover atividades administrativas rotineiras ligadas ao planejamento, emissão de documentos pertinentes a AUDIN. Concluir possíveis relatórios de auditoria das ações do PAINT-2017. Efetuar estudos sobre a legislação e responder às possíveis consultas.
Número do Relatório	Não houve relatório
Período de realização	Ao longo de 2018
CH/HH previstos	696/7
Recursos Humanos	7
Relato Sucinto	<p>Nas horas disponíveis para reserva técnica, no exercício de 2018, a AUDIN atendeu algumas consultas específicas da gestão. Essas intervenções consomem horas da ação de reserva técnica e são realizadas pelo titular, pelo assistente da unidade, podendo ter a participação de membros da equipe cuja coordenadoria possua relação com a demanda. Foram realizadas outras ações que demandaram horas da Reserva Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões do CONSUP para apresentação dos relatórios de auditoria interna, incluindo a apresentação dos slides; • Reuniões internas da AUDIN; • Preparação e apresentação do RAINIT 2017 e PAINT 2018 ao CONSUP; • Participação no VII Fórum de Administração/PROAP em Guaramiranga, 19/09/2018, com apresentação do tema; <i>O Papel do Controle Interno como uma Ferramenta de Gestão</i> (18 e 19/09/2018); • Demandas externas via Ouvidoria Geral; • Conclusão da <i>Ação 06/2017- Auditoria em Patrimônio Mobiliário</i> com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2017-06 de 23/03/2018; • Entrevista para Revista do IFCE, sobre as atividades da AUDIN; • Estudos em grupo sobre normativos da CGU; • Relatórios de controle de frequência mensal; • Mudança da Unidade da Auditoria Interna do Campus

	<p>Fortaleza para Reitoria (julho/2018);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação da 72ª Reunião ordinária do Colégio de Dirigentes (COLDIR) no campus Canindé, em 10/08/2018, para apresentação dos relatórios de <i>Auditoria em Infraestrutura e Redes</i> (Ação 06) e <i>Auditoria em Concessão de Auxílio Transportes</i> (Ação 07). • Alerta aos gestores sobre procedimentos similares apontados em relatórios passados para não incorrer nos mesmos erros, com base nas publicações de editais, do IFCE; • Participação, juntamente com a Ouvidoria do IFCE, de uma reunião em 04 de dezembro de 2018 na CGU para tratar de assuntos de tratamento de manifestações do cidadão via Ouvidoria, em transmissão via vídeo conferência; • Preparação da ementa de um curso capacitação para gestores; • Cadastramento da trilha de auditoria ALICE; • Encaminhamento das Trilhas de Pessoal para PROGEP, via SEI; • Atendimento à mestrandos; • Processo de sucessão auditoria interna. • Relatório de auditoria Interna N° 04/2018 de 31/10/2018
--	---

Ação N° 12 – Capacitação	
Área de Auditoria Governamental	Treinamento
Objetivos	Proporcionar aprendizado e prática de auditoria em áreas necessárias para o desenvolvimento das ações do PAINT.
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Fevereiro a novembro de 2018
CH/HH previstos	540/7
Recursos Humanos	6
Relato Sucinto	<p>Item 5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (IN 9/2018, art.17-V)</p> <p>Seis servidores capacitados com uma carga horária de 662 horas e 450 horas horária de especialização em Controladoria iniciado em março de 2018 com previsão de conclusão em agosto de 2019.</p>

Ação N° 13 – Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo

Situação	Realizada.
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Acompanhar a formalização do processo de prestação de contas e obter elementos para constar do Parecer da Unidade de Auditoria Interna.
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Fevereiro, agosto, outubro, dezembro/2018.
CH/HH previstos	232/1
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>RELATO SUCINTO:</p> <p>O encaminhamento das contas é feito pelo Sistema de Prestação de Contas - e-Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU). Os usuários representam as unidades prestadoras de contas (UPC), órgãos de controle interno (OCI), órgãos de supervisão ministerial e unidades técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU), que, de acordo com suas atribuições, operacionalizam o sistema. A gestão do e-Contas é feita pela Diretoria de Normas e Gestão de Contas da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, ambas da estrutura da Secretária-geral de Controle Externo do TCU. Foram revistas as normas de encerramento do exercício de 2017, em especial a Portaria TCU nº 065 de 28/02/2018, que regulamenta a Decisão Normativa TCU nº 161 de 01/11/2017 (Art. 3º IN 63). Trabalhou-se no Relatório de Gestão 2017, no tocante à atuação da Unidade de Auditoria Interna do IFCE em 2017; sobreposição de carga horária - PRONATEC 2017 e no parecer do auditor interno no processo de contas, exercício 2017. Foram revistas as normas de encerramento do exercício de 2018, em especial a Decisão Normativa TCU nº 170 de 19/09/2018 (Art. 3º IN 63); Decisão Normativa TCU nº 172 de 12/12/2018 (Art. 4º IN 63); Portaria TCU nº 369 de 17/12/2018 (DN-170) e a Portaria MEC nº 03, de 23/11/2018, que estabelece as normas e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2018. Para o exercício de 2018 o TCU adotou a Estrutura Internacional de Relato Integrado do Conselho Internacional do Relato Integrado (IIRC) como base nas diretrizes para elaboração do relatório de gestão de 2018 e de seu conteúdo, conforme estabelecido nos anexos II e III da Decisão Normativa TCU 170/2018. Por conseguinte, o novo relatório de gestão de 2018 passa a ser um documento conciso, focado na demonstração de alcance dos resultados, tendo a sociedade como destinatário primordial. Por conta dessa inovação o titular da Unidade de Auditoria Interna e sua assistente participaram do evento “A evolução das contas anuais e o relato integrado”, realizado no dia 19/10/2018, das 14h30 às</p>

	17h00, com transmissão via YOUTUBE, do auditório do Instituto Serzedello Corrêa. Também foi prestada orientação, por meio do Processo SEI 23255.001151/2018-26, de como informar, na prestação de contas anual 2018, a situação do atendimento do Acórdão TCU nº 3.712/2017-2ª Câmara, item 1.7.1, em face da Nota Técnica nº 00008/2018/GAB-PFIFCE/PFIFCEARÁ/PGF/AGU. Por meio do Processo SEI 23255.006526/2018-44, a partir de 14/08/2018, o então Departamento de Correição e Controle foi instado a se manifestar acerca da situação em que se encontram os processos disciplinares instaurados no IFCE, com o intuito de acompanhar os prazos da Portaria CGU nº 1.683 de 27/06/2018, como forma de guardar simetria com o comportamento adotado pelos órgãos de controle do Poder Executivo Federal no que compete a área de correição. Dos 33 <i>campi</i> abordados, incluindo o Polo de Inovação Fortaleza, 22 declararam não possuir processos instaurados, os demais apresentaram informações diretamente ao Departamento de Correição e Controle.
--	--

Ação Nº 14 – Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2018-2022.

Situação	Não realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN.
Objetivos	Ação de fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna. Atividade prevista no Manual da Auditoria Interna do IFCE.
Período de realização	Maio Agosto Novembro (previsão)
CH/HH previstos	244/1
Justificativa da não realização	A saída de um auditor, F.L.L, por motivo de afastamento do órgão para prestar colaboração técnica em outro órgão da União, fez com que requeresse maior participação do titular da AUDIN nas ações 06 e 08/2018.

2.2 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT (IN 9/2018, art.17-II)

Ação Nº 11 – Reserva Técnica

Situação	Realizada.
Área de Auditoria Governamental	Diversas
Número do Relatório	Nº 04/2018-11
Período de realização	Outubro e novembro/2018
Recursos Humanos	4

Relato Sucinto	Relatório de auditoria Interna N° 04/2018 de 31/10/2018 Apuração de denúncias provenientes do E-ouv, sobre possíveis irregularidades em uma tomada de preços (N° 01/2017), em um contrato (N° 05/2017), na utilização dos espaços físicos do campus no âmbito da assistência estudantil e, por fim, na relação dos servidores com os funcionários terceirizados. A ação foi realizada, entre 25/10 e 13/11/2018, por quatro auditoras que analisaram documentos, processos, contratos, sistemas informatizados; realizaram visita in loco, aplicaram questionários e fizeram entrevistas para colher informações que subsidiassem a opinião das auditoras quanto aos indícios apontados. O Relatório apontou vinte e nove (29) recomendações a serem seguidas pela gestão.
-----------------------	--

3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT (IN 9/2018, art.17-III)

O Relato Sucinto da Ação nº 01 – Monitoramento do Plano de Providências Permanente, consignado no item 2.1 deste Relatório, explana a forma de como são tratadas as recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna do IFCE.

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS ATÉ 2018	
Emitidas/Vincendas	157
Não monitorada	141
Não implementadas	237
Parcialmente implementadas	175
Implementadas	137
Implementadas em 2018	21
Baixadas	12
Baixadas em 2018	6

4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos e a organização da unidade de auditoria interna e a realização das auditorias (IN 9/2018, art.17-IV)

Mudança da Unidade da Auditoria Interna do Campus Fortaleza para Reitoria (julho/2018) – esse fato impactou positivamente a AUDIN porque trouxe a unidade para próximo do seu principal destinatário, a alta administração do IFCE.

Afastamento do auditor, F.L.L, para prestar colaboração técnica em outro órgão da União – esse fato impactou positivamente a AUDIN, uma vez que o afastamento trata de uma troca de experiências e de boas práticas entre as unidades de auditoria envolvidas, o que contribui e agrega valor aos trabalhos executados pelas unidades.

Restrição orçamentária impactou negativamente a realização de cursos de capacitação específicos – as restrições orçamentárias impactam negativamente a AUDIN, sobretudo quando se trata de capacitações específicas da área de auditoria, uma vez que a ausência de capacitações obriga os auditores a buscar conhecimento em literaturas, sites e outras fontes. Isso ocasiona maior lentidão no aprendizado e, conseqüentemente, descumprimento das ações planejadas por falta de tempo.

Participação no Fórum de Administração/PROAP/2018 – essa participação impactou positivamente a AUDIN porque estabeleceu um canal de comunicação entre auditor e auditado, de modo que ambas as partes puderam otimizar os resultados de suas atividades.

Ação 05 Planejamento Estratégico 2019-2023, para 2019 – essa ação impactou negativamente a AUDIN porque a unidade encontrava-se sem planejamento estratégico vigente e, dessa forma, impedida de avaliar seu desempenho e melhorar suas atividades.

A aproximação da AUDIN com o Conselho Superior e com o Comitê de Governança impactou positivamente porque trouxe a conscientização da importância dos trabalhos da auditoria interna.

Capacitação: Curso de Pós-Graduação pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, Especialização em Controladoria, com carga horária total de 450h. de A. K. B. G. C – as capacitações e/ou formações dos auditores em áreas de auditoria ou correlatas impactam positivamente porque agregam valor não somente ao servidor, mas também à unidade.

5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (IN 9/2018, art.17-V)

Seis servidores capacitados com uma carga horária de 662 horas e 450 horas horária de especialização em Controladoria iniciado em março de 2018 com previsão de conclusão em agosto de 2019. Foi previsto uma carga horária de 540 horas para sete servidores.

Nome: A.K.B.G.C.	
Capacitação: Curso promovido pela Negócios Públicos sobre Gestão de Risco em Aquisições Públicas	
Período: 21 a 23 de fevereiro de 2018	Carga Horária: 24h
Capacitação: Curso promovido pela ESAFI Escola de Administração e Treinamento sobre SIAFI OPERACIONAL E SIAFI WEB: COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Período: 05 a 07 de novembro de 2018	Carga Horária: 21h
Capacitação: Curso de Pós-Graduação pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, Especialização em Controladoria, com carga horária total de 450h.	

Período: iniciado em Março de 2018 e previsão de conclusão em Agosto de 2019

Nome: D.O.M.	
Capacitação: Curso à distância promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro sobre Introdução ao Controle Interno	
Período: 02/03/2018 a 30/04/2018	Carga Horária: 40h
Capacitação: Curso presencial promovido pela FTX Treinamentos sobre CURSO COMPLETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI COM ATUALIZAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	
Período: 16/04/2018 a 20/04/2018	Carga Horária: 40h
Capacitação: Curso presencial promovido pela Gestão Treinamento sobre "CONFORMIDADE CONTÁBIL, ANÁLISE DE BALANCETE E O SIAFI COMO INSTRUMENTO DE TRILHA DE AUDITORIA"	
Período: 29/11/2018 e 30/11/2018	Carga Horária: 20h

Nome: F.G.R.	
Capacitação: Curso promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP sobre Atualização em Legislação de Pessoal e Concessão e Cálculos dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Complementar do Servidor Público	
Período: 27 a 30 de agosto de 2018	Carga Horária: 32h
Capacitação: Curso promovido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF sobre Fundamentos da Lei nº 8.112/90	
Período: 13 a 16 de agosto de 2018	Carga Horária: 24h
Capacitação: Curso promovido pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho do IFCE sobre Noções Básicas de Combate ao Princípio de Incêndio	
Período: 23 de outubro de 2018	Carga Horária: 4h
Capacitação: 49º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	
Período: 05 a 09 de novembro de 2018	Carga Horária: 40h

Nome: J.C.K.O.	
Capacitação: Curso promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno sobre Gestão de Riscos e Controles Internos	
Período: 16 e 17 de abril de 2018	Carga Horária: 16h
Capacitação: Curso promovido pela ESAF sobre Redação oficial com foco na elaboração de documentos oficiais.	
Período: 08 a 10 de outubro de 2018	Carga Horária: 24h
Capacitação: 49º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, na condição de ouvinte.	
Período: 05 de novembro de 2018	Carga Horária: 08h
Capacitação: Seminário à distância promovido pelo Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa sobre A Evolução das Contas Anuais e o Relato Integrado,	
Período: 19 de outubro de 2018	Carga Horária: 2,5h
Capacitação: Participação do XXI SEMEAD - Seminários em Administração, realizado na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, com apresentação do artigo aplicado intitulado ESTUDO PREDITIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016 NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	

BRASILEIRAS.	
Período: 07 a 09 de novembro de 2018	Carga Horária: 24h

Nome: M.M.C.	
Capacitação: Curso à distância promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro sobre Introdução ao Controle Interno	
Período: 03/04/2018 a 23/04/2018	Carga Horária: 40h
Capacitação: Curso à distância promovido pela ESAF sobre Educação Fiscal: Tributação, Orçamento e Coesão Social	
Período: 03/04/2018 a 21/05/2018	Carga Horária: 80h
Capacitação: Curso promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno sobre Gestão de Riscos e Controles Internos	
Período: 16 e 17 de abril de 2018	Carga Horária: 16h
Capacitação: Curso à distância promovido pela ENAP sobre Gestão de Riscos no Setor Público	
Período: 18/06/2018 a 09/07/2018	Carga Horária: 20h
Capacitação: Curso à distância promovido pela ENAP sobre Introdução à Gestão de Processos	
Período: 31/07/2018 a 21/08/2018	Carga Horária: 20h
Capacitação: Curso promovido pela Associação FONAI-MEC sobre Atuação da Unidade de Auditoria Interna	
Período: 10 a 14 de setembro de 2018	Carga Horária: 40h
Capacitação: Seminário à distância promovido pelo Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa sobre A Evolução das Contas Anuais e o Relato Integrado,	
Período: 19/10/2018	Carga Horária: 2,5h
Capacitação: 49º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	
Período: 05 a 09 de novembro de 2018	Carga Horária: 40h

Nome: R.C.R.	
Capacitação: Curso Siape Folha promovido pela ENAP na modalidade à distância	
Período: 02/05/2018 a 06/06/2018	Carga Horária: 40h
Capacitação: Curso promovido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF sobre Fundamentos da Lei nº 8.112/90	
Período: 13 a 16 de agosto de 2018	Carga Horária: 24h
Capacitação: Curso promovido pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho do IFCE sobre Noções Básicas de Combate ao Princípio de Incêndio	
Período: 23 de outubro de 2018	Carga Horária: 4h
Capacitação: 49º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	
Período: 05 a 09 de novembro de 2018	Carga Horária: 40h

6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (IN 9/2018, art.17-VI)

O Levantamento de Governança e Gestão das Aquisições, 2013, do Tribunal de Contas da União (TCU) conceitua gestão de riscos como sendo o meio “para reduzir o

impacto negativo dos riscos sobre as metas organizacionais, por meio da adoção de controles internos, concebidos e implementados pelo próprio gestor”.

Ressalta-se que a alta administração está em fase inicial em matéria de gerenciamento de riscos e controles internos. Com a publicação da Instrução Normativa (IN). Conjunta nº 01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União, de 10 de maio de 2016, foi instituída, no IFCE, a Política de Gestão de Riscos, em 22 de maio de 2017, iniciativa que iniciou o tratamento do assunto no órgão.

Essa Política estabelece conceitos, responsáveis e medidas que devem ser tomadas para que sejam adotadas práticas sistemáticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança. No entanto, considerando a dimensão física do IFCE, em torno de 34 campi, bem como a insuficiência de pessoal capacitado no assunto, a implantação de um modelo de gestão voltado para o gerenciamento de riscos e controles internos é lenta e gradual.

A análise dos controles internos, pela AUDIN, em 2018, se deu em dois momentos: quando da avaliação de riscos para elaboração do PAINTE e durante a execução das ações de auditoria.

No primeiro momento de análise dos controles internos, a AUDIN, em sede de elaboração do PAINTE 2018, construiu uma matriz de risco a partir da avaliação da percepção do risco dos 21 campi dos 31 existentes devido a alguns ainda estarem em fase de implantação. Essa avaliação se deu por meio da aplicação de Questionários de Avaliação de Controle Interno (QACI). O QACI foi estruturado sob a perspectiva do modelo COSO quanto aos fatores relacionados aos cinco componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação do risco, procedimento de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Foram selecionados para responder o questionário servidores em nível estratégico, tático e operacional relacionados a cada área/tema passível de ser auditado.

No que se refere ao gestor nível estratégico, ao qual a unidade avaliada está subordinada, foram selecionados servidores ocupantes dos cargos de: Diretor geral de Campus, Diretor de Ensino, Diretor de Administração e Planejamento, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Diretor de Administração, Orçamento e Gestão, e Diretor de Gestão de Pessoas.

Quanto ao gestor de nível tático, considerou-se o responsável pela unidade a ser avaliada, Chefe de Departamento ou Coordenador. E para alguns temas, foi possível obter a resposta de um servidor de nível operacional, com o objetivo de captar a percepção do agente executor direto das rotinas administrativas. Na maioria dos casos foi observado que a área possui apenas um servidor, nessa situação sua resposta foi multiplicada referindo-se, portanto, ao mesmo tempo, às posições de tático e operacional. Dessa forma, o questionário foi respondido por 533 Gestores do IFCE nos diferentes níveis: estratégico, tático e operacional

Para avaliar a percepção do auditor foram aplicadas sete questões versando sobre relevância, materialidade, número de auditorias ocorridas, impacto à imagem

do órgão, nível de implementação das recomendações e avaliação dos controles internos da área.

Na análise do resultado consolidado foi obtido um ranking no qual as 19 áreas objeto de avaliação alcançaram níveis de risco entre Baixo, Médio e Alto em uma classificação que varia entre Baixo, Médio, Alto e Altíssimo.

Nível de Risco	Áreas por risco
Risco baixo	00 áreas
Risco médio	10 áreas
Risco alto	09 áreas
Risco altíssimo ou crítico	00 áreas

Observou-se nas respostas ao QACI uma certa incompreensão de alguns respondentes quanto às definições dos componentes do COSO, o que certamente contribuiu para que a avaliação não refletisse de fato a maturidade dos controles internos.

Em um segundo momento, o nível de maturação dos controles foi avaliado de maneira bem mais específica. Trata-se da avaliação dos controles nas áreas/processos objeto de auditoria. A cada ação de auditoria realizada, independente do objeto/objetivo/escopo, a equipe realiza uma avaliação dos controles internos sob a perspectiva do modelo COSO considerando todos os seus componentes. Esse procedimento se dá, inclusive, em atendimento ao artigo 10, da IN nº 24/2015/CGU. Em 2018, essa segunda avaliação foi realizada nas ações abaixo:

Nº	Ações 2018	Situação
04	Auditoria em Aquisições e/ou Contratações	Realizada
05	Auditoria na aposentadoria e/ou pensão	Realizada
06	Auditoria em Infraestrutura e Redes	Realizada
07	Auditoria em Concessão de Auxílio Transporte	Realizada
08	Auditoria em Gestão de Controle Acadêmico.	Não concluída

As atividades de auditoria identificaram fragilidades na fiscalização contratual, no acompanhamento da comprovação das despesas, nos serviços de concessão de auxílio transporte, de aposentadoria e/ou pensão, no cumprimento da carga horária mínima docente, na transparência quanto às informações relativas à carga horária docente avaliadas nos sistemas informatizados no âmbito da PROEN, PRPI e PROEXT e ausência de acompanhamento das metas estabelecidas das ações planejadas de TI. O que em linhas gerais demonstram que os componentes de controles internos apresentam fragilidades, por falta de revisão, pois o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IFCE ainda são primários. Isso por que não foram concluídos o processo de gestão de riscos de controle interno e a implementação da política de integridade. Dessa forma os controles internos administrativos do IFCE não sofrem revisões para identificação e correção de falhas e irregularidades, bem como o de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos do IFCE.

7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício. (IN 9/2018, art.17-VII)

O monitoramento de recomendações atribuídas ao IFCE pela Unidade de Auditoria Interna, (AUDIN), potencialmente trouxeram benefícios não financeiros ao longo de 2015-2018, conforme análise a seguir:

2015
Ação: Assistência estudantil (RAI nº 01/2015-10)
Benefício: nutricionista com lotação e exercício no campus Fortaleza na coordenadoria de merenda escolar.
Benefício: a partir da institucionalização do SISAE - Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE, houve mais transparência, segurança da informação e completude dos atos relativos à concessão de auxílios estudantis
Ação: Tecnologia da informação (RAI Nº 03/2015-16) monitorado em 2017 .
Benefício: funções comissionadas na área de TI, somente servidores cujos cargos fossem compatíveis com as atribuições das referidas funções.

2016
Ação: Gestão de pessoas (RAI Nº 03/2016-07) monitorada em 2018.
Benefício: A auditoria com foco nos adicionais de inasalubridade e periculosidade contribuiu para acurar o olhar dos gestores sobre revisão de laudos, suspensão de pagamentos desses adicionais a servidores que não fazem jus, bem como devolução de parcelas recebidas indevidamente.

2017
Ação: Gestão de pessoas (RAI Nº 02/2017-08) monitorada em 2018.
Benefício: A auditoria com foco nos institutos de cessão e requisição. Por ocasião desse monitoramento, ficou constatada a implementação das recomendações que solicitavam as avaliações de desempenho e controle de frequência dos servidores cedidos.

2018
Ação: área do ensino, fiscalização de contratos e atos de aposentadoria e pensão (não monitorada)
Benefício: benefícios potenciais na ára do ensino, fiscalização de contratos e atos de aposentadoria e pensão. Essas ações contribuirão com a gestão, a medida em que fazem o diagnóstico de situações potenciais causadoras de prejuízo ao erário.

As atividades de auditoria contribuíram para que as fragilidades apontadas trouxessem eficiência nos serviços na concessão de auxílio transporte, de aposentadoria e/ou pensão da revisão dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade na reformulação do planejamento das ações de TI, além da conscientização de que os relatórios da auditoria interna são produto de assessoramento no melhoramento da gestão e que podem ser utilizados no gerenciamento de riscos do IFCE.

Em 2018, equipes de auditores se deslocaram para os campi Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Ubajara para promover ações, nas áreas de auxílio transporte, aquisições e contratações, serviço terceirizado e assistência estudantil, com foco na melhoria e eficiência dos serviços prestados pelo instituto, fortalecendo seus controles, salvaguardando seu patrimônio e inibindo práticas danosas. A auditoria interna tem assumido papel importante, ajudando a eliminar desperdícios, simplificar tarefas, servir de ferramenta de apoio à gestão e transmitir informações aos administradores sobre o desenvolvimento das atividades executadas. Além de verificar se as normas internas estão sendo seguidas, procura avaliar se há necessidade de novas normas, procedimentos e controles mais adequados.

Finalmente o Ofício nº 1098/2019/DC/SFC-CGU, quanto ao cumprimento da Instrução Normativa nº 4/CGU, de 11/6/2018, reconheceu a dificuldade em instaurar o processo de contabilização de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, para o exercício de 2018.

8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ. (IN 9/2018, art.17-VIII)

A análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), também prevista no citado regulamento, não está incluída no presente documento, pois a *Ação N° 14 – Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2018-2022*, foi reprogramada para 2019.

Fortaleza, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA
Titular da Unidade de Auditoria Interna - IFCE